



Efetuar Parcelamento de Débitos - Aba Conclusão

Esta funcionalidade, que pertence ao Módulo de **Cobrança**, permite efetuar um parcelamento de débitos de um imóvel. Ela pode ser acessada via **Menu do sistema**, no caminho: **GSAN > Cobrança > Parcelamento > Efetuar Parcelamento de Débitos > Aba Conclusão**.

Em função da quantidade de informações que fazem parte do processo de parcelamento, para efetuar o parcelamento a tela foi dividida em quatro abas:

- **Aba Imóvel** - Para identificação do imóvel.
-
- **Aba Débitos** - Para confirmação e detalhamento dos débitos que serão parcelados.
-
- **Aba Negociação** - Para configuração da forma de pagamento: A Vista, ou Parcelado. E, em caso de confirmada a forma de pagamento parcelada, definir o valor da entrada, e a quantidade de parcelas do parcelamento, com seu respectivos valores.
-
- **Aba Conclusão** - É apresentado um resumo da negociação e débito, e você deverá confirmar, ou não, a realização do parcelamento.

As telas do tipo aba têm um comportamento padrão. Clique [aqui](#) para obter uma explicação mais detalhada do funcionamento das telas do tipo aba. Para ter acesso à ajuda das demais abas, clique no **link** correspondente. Aqui veremos o preenchimento dos campos referentes à Aba Conclusão:

Observação

Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.

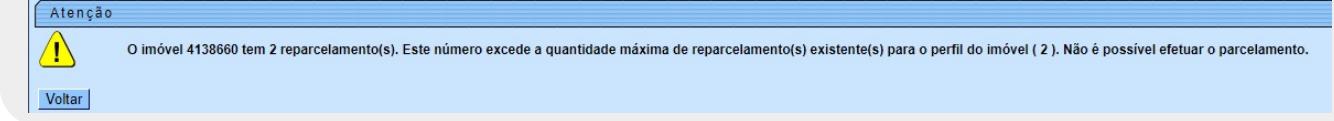
Efetuar Parcelamento de Débitos		Imóvel	Débitos	Negociação	Conclusão
Para efetuar o parcelamento de débitos informe o imóvel:					
Matrícula do Imóvel: 53045					
Dados do Imóvel:					
Inscrição do Imóvel:	001.056.969.0258.				
Cliente Usuário:	SUZIANE	JESUS			
CPF ou CNPJ:	576.553.592-				
Situação da Ligação de Água:	LIGADO				
Situação da Ligação de Esgoto:	POTENCIAL				
Perfil do Imóvel:	NORMAL				
Endereço do Imóvel					
RUA 1, NUM.,	NOSSA SENHORA DE FATIMA MANAUS AM 69005-				
Valor dos Débitos do Imóvel:					
Contas	Guias de Pagamento		Acréscimos Impontualidade		
1.555,10			0,00	411,95	
Débitos a Cobrar		Créditos a Realizar		Débito Total Atualizado	
Serviço	Parcelamento				1.967,05
0,00	0,00		0,00		
Intervalo do Parcelamento: 02/2013 a 04/2017					
Valor do Desconto: 0,00					
Valor a ser Negociado: 1.967,05					
Condições da Negociação:					
Valor da Entrada	Vencimento Entrada	Parcelas	Valor da Parcada	Valor a ser Parcelado	Taxa de Juros (%)
311,02	22/08/2017	1	1.656,03	1.656,03	1,00
Confirmação de Parcelamento: <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não					
<input style="margin-right: 10px;" type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Concluir"/>					
Desfazer	Cancelar				

00:00

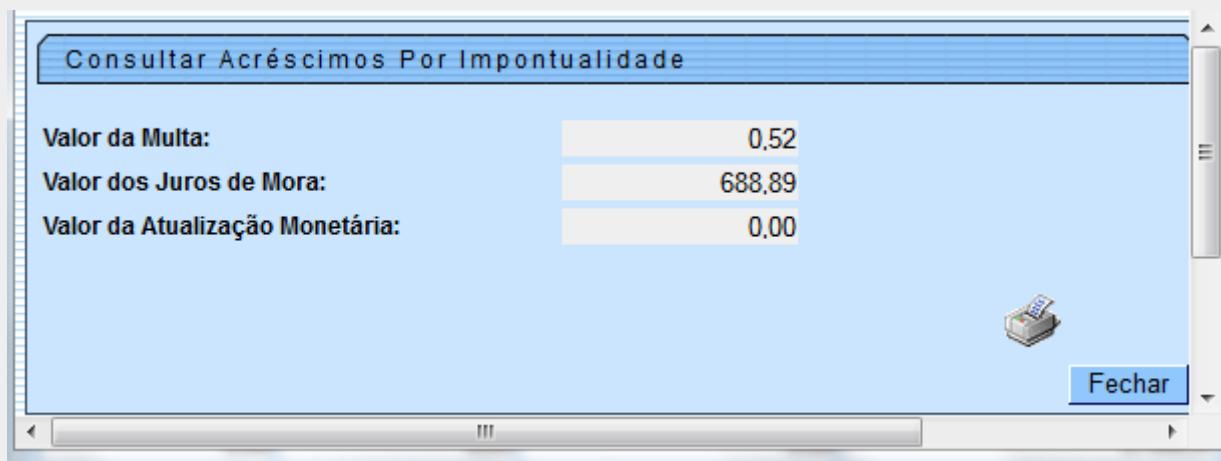
Aplicação: 2.10r87m.29 - 22/08/2017 - 10:19:52

Esta tela exibe as informações conclusivas sobre o parcelamento do imóvel. Para confirmar a negociação, marque a opção **Sim**; caso contrário, marque **Não**. Em seguida, clique no botão **Concluir**.

Para a **MANAM**, existe uma regra de restrição quanto ao número máximo de reparcelamentos. Esta regra determina a quantidade de reparcelamentos do imóvel que pode ser maior ou igual à quantidade de reparcelamentos do perfil. Nesse caso, alguns usuários têm permissão especial para efetuar reparcelamentos em quantidade acima da definida no perfil de parcelamento. Caso o usuário não tenha e exceda seu limite, o sistema exibe a mensagem de crítica (clique sobre a imagem para ampliar seu tamanho):



Ao clicar no link do campo **Acréscimos Impontualidade**, o sistema exibe a tela abaixo:



Atenção: existem duas formas para pagamento do valor da entrada do parcelamento de débitos. A **primeira**, através da marcação das contas que servirão como pagamento da entrada, quando seu valor for igual ou superior ao valor de uma ou mais contas. A **segunda**, através da emissão de uma **guia de pagamento** com o valor de entrada negociado. Para a **CAERN**, o procedimento que desfaz o parcelamento de débitos com entrada não paga verifica a quantidade de dias de vencimento da guia de pagamento *em relação ao dia de vencimento mais a quantidade de dias parametrizados para garantir o prazo da atualização bancária*, desfazendo o parcelamento cujas entradas estejam vencidas e retornando a situação de todos os itens do parcelamento para a situação anterior.

A periodicidade desse procedimento, que desfaz o parcelamento por entrada não paga e é disparado **AQUI**, fica a critério da **CAERN** (diário, semanal, mensal). O prazo para o cancelamento dos parcelamentos (7 dias) é feito conforme um parâmetro que define o número de dias que serão adicionados à data corrente para determinar o vencimento da guia de pagamento da entrada do parcelamento. Caso a entrada do parcelamento seja feita por extrato de débitos, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina a validade do extrato de débito, quando somada à data de geração do extrato. Caso a entrada do parcelamento seja feita por guia de pagamento, a quantidade registrada de dias nesse parâmetro determina o vencimento da guia de pagamento, quando somada à data de geração do extrato.

Dito isso, ao clicar em **Concluir** o sistema visualiza a tela de sucesso:

Sucesso

 Parcelamento de Débitos do Imóvel 1427655 efetuado com sucesso.

[Menu Principal](#)

[Efetuar outro Parcelamento de Débitos](#)
[Imprimir Termo](#)
[Imprimir Guia Pagto Entrada](#)

1. Clique em **Efetuar outro parcelamento de débitos** para realizar um novo parcelamento.
2. Clique em **Imprimir Termo** para visualizar o termo do parcelamento para impressão. Para a **CAERN**, esse termo virá com uma cláusula informando: *Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado* conforme exemplo [AQUI](#).
3. Clique em **Imprimir Guia de Pagamento de Entrada** para visualizar a guia para impressão, conforme modelo [AQUI](#).

Termo de Negociação do Parcelamento

	Parcelamento	PAG 1/3 31/10/2018 09:14:44 1																						
TERMO DA NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO																								
Matrícula: 1427655 - LENIRA MELO Endereço: RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - PETROPOLIS NATAL RN 59012- CPF/CNPJ: 322.650.854- Telefone: Data do Parcelamento: 31/10/2018																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Descrição do Débito</th> <th style="width: 40%;">Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Faturas em Aberto:</td> <td style="text-align: right;">139,27</td> </tr> <tr> <td>Serviços a Cobrar:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Atualização Monetária:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Juros/Mora:</td> <td style="text-align: right;">9,04</td> </tr> <tr> <td>Multa:</td> <td style="text-align: right;">1,37</td> </tr> <tr> <td>Guia Pagamento:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Parcelamento a Cobrar:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td style="text-align: right; border-top: none;">149,68</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição do Débito	Valor (R\$)	Faturas em Aberto:	139,27	Serviços a Cobrar:	0,00	Atualização Monetária:	0,00	Juros/Mora:	9,04	Multa:	1,37	Guia Pagamento:	0,00	Parcelamento a Cobrar:	0,00	Total:	149,68				
Descrição do Débito	Valor (R\$)																							
Faturas em Aberto:	139,27																							
Serviços a Cobrar:	0,00																							
Atualização Monetária:	0,00																							
Juros/Mora:	9,04																							
Multa:	1,37																							
Guia Pagamento:	0,00																							
Parcelamento a Cobrar:	0,00																							
Total:	149,68																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Descrição dos Descontos/Créditos</th> <th style="width: 40%;">Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Desconto de Acréscimos:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Descontos de Antiguidade:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto de Inatividade:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto de Sarcas Regulamentares:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto de Tarifa Social:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto sobre Débito Total:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto sobre Tipo Débito Total:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Desconto na Entrada do Parcelamento:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Créditos a Realizar:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td style="text-align: right; border-top: none;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição dos Descontos/Créditos	Valor (R\$)	Desconto de Acréscimos:	0,00	Descontos de Antiguidade:	0,00	Desconto de Inatividade:	0,00	Desconto de Sarcas Regulamentares:	0,00	Desconto de Tarifa Social:	0,00	Desconto sobre Débito Total:	0,00	Desconto sobre Tipo Débito Total:	0,00	Desconto na Entrada do Parcelamento:	0,00	Créditos a Realizar:	0,00	Total:	0,00
Descrição dos Descontos/Créditos	Valor (R\$)																							
Desconto de Acréscimos:	0,00																							
Descontos de Antiguidade:	0,00																							
Desconto de Inatividade:	0,00																							
Desconto de Sarcas Regulamentares:	0,00																							
Desconto de Tarifa Social:	0,00																							
Desconto sobre Débito Total:	0,00																							
Desconto sobre Tipo Débito Total:	0,00																							
Desconto na Entrada do Parcelamento:	0,00																							
Créditos a Realizar:	0,00																							
Total:	0,00																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Valor a Ser Negociado:</td> <td style="width: 40%;">149,68</td> </tr> </table>			Valor a Ser Negociado:	149,68																				
Valor a Ser Negociado:	149,68																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 100%;">Condições de Negociação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> Valor da Entrada: 29,94 Número de Parcelas: 2 Valor da Parcela: 61,14 Valor a Ser Parcelado: 122,28 Taxa de Juros(% am): 1,41 </td> </tr> </tbody> </table>			Condições de Negociação	Valor da Entrada: 29,94 Número de Parcelas: 2 Valor da Parcela: 61,14 Valor a Ser Parcelado: 122,28 Taxa de Juros(% am): 1,41																				
Condições de Negociação																								
Valor da Entrada: 29,94 Número de Parcelas: 2 Valor da Parcela: 61,14 Valor a Ser Parcelado: 122,28 Taxa de Juros(% am): 1,41																								
	Parcelamento	PAG 2/3 31/10/2018 09:14:44 1																						
CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, E O SR(A). <u>ELPIDIO</u>																								
<p>Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, em Natal/Rn, CNPJ n.º 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual n.º 20.055.426-3, neste ato denominada simplesmente de CAERN, aqui representada pelo(a) <u>gsan</u>, matrícula: <u>admin</u> e o(a) SR(A). <u>ELPIDIO RIBEIRO</u>, CPF/CNPJ <u>409.829.870-0001-00</u>, RG <u>2622266</u>, denominado de CONTRATADO, abaixo-assinados, firmam o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:</p>																								
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO, reconhece a existência de débito no R\$ (<u>149,68</u>), conforme planilha anexa - CONSULTA DE DÉBITOS - parte integrante deste contrato, referente ao fornecimento de água e serviço de esgoto, no período de do ramal do imóvel localizado a RUA 1 DE MAIO - NUMERO - - PETROPOLIS NATAL RN, com matrícula na CAERN de n.º <u>14276</u>.</p>																								
<p>CLÁUSULA SEGUNDA: A CAERN se compromete a reativar (ou manter ativo) o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto do imóvel especificado na cláusula anterior, no prazo de até 03(três) dias após a assinatura do presente Contrato.</p>																								
<p>CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da assinatura deste instrumento, o CONTRATADO se compromete a pagar como entrada o valor de R\$ (<u>29,94</u>) e quitar o débito em (2) parcelas, de R\$ (<u>61,14</u>), totalizando o valor de R\$ (<u>122,28</u>) que serão debitadas à partir do mês de <u>12/2018</u> até <u>01/2019</u>, mensalmente em caráter irrevogável durante a vigência desse contrato, com seus respectivos vencimentos. Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado.</p>																								
<p>CLÁUSULA QUARTA: Caso o imóvel esteja com o abastecimento suspenso, este só será restabelecido após a confirmação do pagamento da Entrada do Parcelamento. A falta de pagamento da Entrada do Parcelamento, até a data estipulada, retornará automaticamente as faturas nela contidas às suas condições originais, sendo as faturas que foram parceladas, debitadas mensalmente, conforme acordado no presente contrato.</p>																								
<p>CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos prazos legais de pagamento por parte do CONTRATADO, consante o que determina o Artigo 70 do Regulamento Geral de Serviços da CAERN e a Norma da Diretoria 03/02-D, autoriza a CAERN: Suspender o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto do imóvel através do corte do ramal e/ou taponamento do coletor de esgoto. Cancelar os benefícios concedidos nas parcelas pagas, vencidas e vincendas. Tomar as medidas legais cabíveis inclusive à cobrança do débito, o valor histórico, acrescidos de juros e multas e deduzidos os valores efetivamente pagos e a negativação de crédito junto ao SPC/SERASA.</p>																								
<p>CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato tem como fundamento legal o Código de Defesa do Consumidor e o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários do Estado do Rio Grande do Norte, este aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079 de 27/01/81.</p>																								
<p>CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de <u>NATAL</u>, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>																								
<p>E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a todos presentes.</p>																								
<p style="margin-left: 100px;">NATAL, 31 de Outubro de 2018</p>																								
<p>CONTRATADO</p>		<p>CAERN</p>																						

Guia de Pagamento com a Entrada do Parcelamento

CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN
 AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO - NÚMERO - 1555 - TIROL NATAL RN 59015-000
 CNPJ: 08.334.385/0001-35 - ISNC. ESTADUAL N° 200554263

Documento N.º: 2018/485089

MATRÍCULA
00142765.5CLIENTE
ELPIDIOCPF/CNPJ:
409.839.870-VENCIMENTO
02/11/2018INSCRIÇÃO
130.002.370.0393.000ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA 1 DE MAIO, N.º - PETROPOLIS NATAL RN 59012

ENDEREÇO PARA ENTREGA

OBSERVAÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	VALOR R\$
ENTRADA DE PARCELAMENTO 1/1	29,94

TOTAL R\$ 29,94

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: gsan

Emitido em: 31/10/2018

MATRÍCULA
00142765.5INSCRIÇÃO
130.002.370.0393.000

VENCIMENTO 02/11/2018

VALOR R\$

29,94

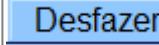
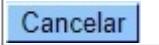
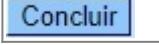
82670000000-1 29940006130-3 00142765500-4 04850890011-4

VIA CAERN



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
 Voltar	Ao clicar neste botão, o sistema retorna à aba anterior.
 Desfazer	Ao clicar neste botão, o sistema permite desfazer a última operação realizada.
 Cancelar	Ao clicar neste botão, o sistema permite cancelar a operação e retorna à tela principal.
 Concluir	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a execução do parcelamento.

Referências

Efetuar Parcelamento de Débitos

Termos Principais

[Cobrança](#)

[Parcelamento](#)

Clique [aqui](#) para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

<https://www.gsan.com.br/> - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:aba_conclusao&rev=1541445131

Last update: **05/11/2018 19:12**

